

**CIRCULAR Nº 04**

**QUESTIONAMENTO TÉCNICO**

**COMPRA PRIVADA FFM 489/2018**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5063/2018**

**AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE CONFIGURAÇÃO AVANÇADA**

• **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1:**

Analizador de Gases x Capnografia: No item 1. Descrição, subitem 1.1 consta: “Monitor...com analisador de gases, capnografia...”. Ocorre que, nas especificações dos parâmetros constam somente as exigências compatíveis com a capnografia (subitem 2.7), não havendo menção sobre os requisitos mínimos do analisador de gases anestésicos. Desta forma, podemos considerar ser somente necessário cotarmos a capnografia?

• **ESCLARECIMENTO 1:**

Não. A proposta deve contemplar 01 modulo de analisador de gases para 8 monitores conforme especificação técnica EC305\_REV03.

As medidas dos agentes voláteis protegem contra sobre doses acidentais ou doses insuficientes secundárias ao mau funcionamento do vaporizador. O equipamento deverá permitir monitorar a concentração de gases administrados durante a anestesia, sendo os principais agentes anestésicos Halotano, Enflurano, Isoflurano e Sevoflurano, bem como Dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), Óxido Nitroso (N<sub>2</sub>O) e Oxigênio.

- **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2:**

Integração de Monitores: O item 6 descreve: “Caso existam informações nos equipamentos ou sistemas a que esta especificação se refere que não possam ser recuperadas por meio das mensagens já existentes, a FORNECEDORA DE MONITORES deverá providenciar a parceria com a WHEB-TASY de modo a garantir a implementação das mensagens correspondentes em protocolo HL7”.

Nossos monitores oferecem comunicação HL7 bidirecional, através a central ou sem a necessidade da mesma.

Ocorre que, para que seja possível a função destacada em específico (item 6), faz-se necessário ofertarmos um gateway (software) e um servidor (hardware), o que elevará demasiadamente a oferta.

Desta forma, pedimos a confirmação desta necessidade, lembrando que não tão somente a oferta da Nihon Kohden se elevará, mas assim como de outros concorrentes/marcas.

- **ESCLARECIMENTO 2:**

Confirmamos que o produto ofertado deverá atender os requisitos mínimos estabelecidos na EC0374 para garantir a integração de dados dos monitores com o HIS. A empresa deverá incluir na proposta todos os softwares e hardwares necessários para alcançar este requisito.

- **CONCLUSÃO**

O referente edital solicita características mínimas para que sirvam de referência aos fabricantes para que possam ofertar produtos com capacidades iguais, superiores e/ou com itens opcionais para os descritivos apresentados na especificação técnica. Portanto, quaisquer empresas podem claramente ofertar produtos similares desde que não sejam inferiores ou descaracterize as funcionalidades básicas da tecnologia, conforme solicitação

do edital. Sendo assim, a empresa pode ofertar qualquer modelo de equipamento, desde que atenda a especificação inicial em sua devida aplicação.

São Paulo, 11 de julho de 2018.

Fundação Faculdade de Medicina